



Teixeira, Pinto & Soares, S.A.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Decreto-Lei n.º 109-E/2021: Regime
Geral da Prevenção da Corrupção

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. A ORGANIZAÇÃO	4
3. METODOLOGIA GESTÃO DE RISCOS	6
4. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO	7
5. MATRIZ DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	8

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1: ORGANIGRAMA INTERNO DA TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4
TABELA 1: COMPORTAMENTOS INFRATORES	5
TABELA 2: CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE RISCOS	6

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção que implementa o programa de cumprimento normativo.

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. implementou um programa de cumprimento normativo que consiste nos seguintes pontos:

- Elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Elaboração Código de Conduta;
- Implementação de um Programa de Formação;
- Implementação de um Canal de Denúncias;
- Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. ao abrigo do DL n.º 109-E/2021 estabelece e desenvolve no presente documento o Plano de Prevenção de riscos da Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por PPR.

É exigido, desde os trabalhadores aos dirigentes, passando pelos fornecedores, clientes e prestadores de serviços, uma postura assente dos princípios da boa-fé, ética e idoneidade profissional, transparência e responsabilidade social que se reflitam nas relações comerciais, laborais e sociais que esta empresa estabelece com todos, sejam eles funcionários ou parceiros de negócios.

Sendo a Teixeira, Pinto & Soares, S.A. uma entidade com mais de vinte e cinco anos no mercado, pautada pelas boas práticas da sua atividade e defensora de uma concorrência leal, não poderia deixar de fomentar toda e qualquer política anticorrupção, sendo seu dever moral, social, ético e profissional.

2. A ORGANIZAÇÃO

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. dedica-se à obtenção do escopo lucrativo através da construção e reparação de edifícios, prestação de serviços de engenharia civil, tais como: construção de estradas, pontes, túneis, pistas de aeroportos e vias férreas, construção de redes de transporte de águas, de esgotos, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes, construção de outras obras de engenharia civil e prestação de serviços em atividades especializadas de construção.

Assim, dispõe de uma organização interna com hierarquia vertical e horizontal que lhe permite responder as necessidades inerentes à prática da sua atividade em todo o território português.



Figura 1: Organograma interno da Teixeira, Pinto & Soares, S.A.

O presente PPR aplica-se a todos os comportamentos no âmbito profissional que tenham como agentes: funcionários, dirigentes, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros com quem estabelece relações comerciais, com o intuito de definir e qualificar os riscos inerentes à sua atividade.

De uma forma transparente, adequada e informativa pretende-se combater os riscos e vulnerabilidades identificadas na luta contra a corrupção e infrações conexas.

No quotidiano, o crime de corrupção é encarado como uma situação onde um agente aproveitando-se de uma posição vantajosa ou privilegiada, recebe ou oferece uma vantagem indevida a um terceiro como contrapartida para a realização de um determinado negócio ou procedimento.

O Código Penal Português qualifica os comportamentos que se subsumem à prática de corrupção, mormente nos seus artigos 373.º e 374.º, estabelecendo também quais as sanções aplicáveis.

Infrações	
Tipo de Infração	Previsão e Estatuição Legal
Corrupção	Recebimento indevido de vantagem - artigo 372.º do Código Penal Português
	Corrupção passiva - artigo 372.º do Código Penal Português
	Corrupção ativa - artigo 374.º do Código Penal Português
Infrações Conexas	Peculato – artigo 375.º e 376.º do Código Penal Português
	Participação económica em negócio - artigo 377.º do Código Penal Português
	Concussão – artigo 377.º do Código Penal Português
	Abuso de poder – artigo 382.º do Código Penal Português
	Denegação de justiça e prevaricação – artigo 369.º do Código Penal Português
	Tráfico de influência – artigo 335.º do Código Penal Português
	Usurpação de funções – artigo 358.º do Código Penal Português
	Suborno – artigo 363.º do Código penal Português

Tabela 1: Comportamentos infratores

Os crimes de corrupção e infrações conexas correspondem igualmente a:

- ✓ Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio;
- ✓ Subvenção ou crédito;
- ✓ Recusa de cooperação.

A tentativa de prática dos crimes supramencionados é punível criminalmente pelo Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

3. METODOLOGIA GESTÃO DE RISCOS

Os riscos foram qualificados como elevado, intermédio e baixo através de três critérios de avaliação:

- a) probabilidade;
- b) gravidade da ação/omissão;
- c) eliminação dos efeitos decorrentes do ato ou omissão.

Nível de risco	Critérios
Elevado	Maior probabilidade de criar prejuízos financeiros aos organismos públicos e à empresa
	Ação ou omissão que lesem o Estado e abalem a credibilidade da Empresa no setor de atividade
	Irreversibilidade das consequências dos atos ou omissões
Intermédio	Probabilidade ocasional de criar prejuízos financeiros aos organismos públicos e à empresa
	Ação ou omissão suscetíveis de lesar o Estado e abalar a credibilidade da Empresa no setor de atividade
	Possibilidade de reversibilidade das consequências dos atos ou omissões
Baixo	Probabilidade reduzida de criar prejuízos financeiros aos organismos públicos e à empresa
	Ação ou omissão que raramente lese o Estado e abale a credibilidade da Empresa no setor de atividade
	Reversibilidade das consequências dos atos ou omissões

Tabela 2: Critérios de Análise de Riscos

4. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

No âmbito do artigo 5º do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Teixeira, Pinto & Soares, S.A. designou, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, o Presidente do Conselho de Administração, sendo este também o Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR (alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º).

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. identificou os riscos inerentes à prática e persecução do seu objeto social com base numa análise detalhada das funções e responsabilidades de cada área/departamento e definiu medidas preventivas de forma a combater estes riscos. Sendo que todas as medidas adotadas serão acompanhadas no decurso de cada ano pelo Conselho de Administração e pelos responsáveis designados para o efeito.

No mês de outubro de cada ano civil será elaborado o relatório de avaliação intercalar das situações de risco elevado.

No mês de abril de cada ano civil seguinte ao da sua execução será elaborado o relatório de avaliação anual com a quantificação das medidas implementadas e devidamente identificadas e previsão para aplicação total das medidas.

O PPR será ainda revisto a cada três anos após a sua publicação ou sempre que ocorra uma mudança dos termos exposto no presente documento.

O PPR foi aprovado a 08 de junho de 2022 e revisto a 31 de janeiro de 2023 devido a uma alteração na estrutura da Teixeira, Pinto & Soares, S.A.

5. MATRIZ DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Data aprovação: 08-06-2022		Aprovado por: Concelho de Administração			Revisão: 01 / Data: 31-01-2023	
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Conselho de Administração		Conluio com Entidades Públicas Má Gestão	Intermédio	1) Transparência nos relatórios de contas; 2) Informação de gestão fidedigna; 3) Auditorias externas;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual Carácter anual Carácter anual
		Conflito de Interesses	Intermédio	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; 5) Implementação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022 08-06-2022
Comercial	Prospeção de Clientes	Desvio de clientes para concorrentes mediante pagamento de vantagem	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
		Conluio nas ofertas indevidas a clientes	Baixo	2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses
	Gestão de Propostas	Recebimento ou oferta de vantagem a clientes para beneficiar propostas	Baixo	3) Envolvimento da Administração na monitorização, avaliação e aprovação das propostas; 4) Acompanhamento da cúpula dirigente da fase pré-negocial;	Administração Administração	Carácter regular Carácter regular
		Conluio em resultados na tentativa de falsear propostas, privilegiar um candidato	Baixo	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses

Data aprovação: 08-06-2022			Aprovado por: Conselho de Administração		Revisão: 01 / Data: 31-01-2023	
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	Conluio com fornecedores nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	1) Procedimentos de controlo, análise e aprovação de contratos e pagamentos	Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter regular
		Recebimento de uma parte do valor da compra	Intermédio	2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
	Subempreitadas	Conluio com fornecedores/prestadores de serviço nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses
		Recebimento de uma parte do valor do contrato	Intermédio	4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses
Produção	Preparação, Apoio e Controlo de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Intermédio	2) Procedimentos de controlo, análise e aprovação no programa de produção relativamente a autos de medição e contratos	Dep. Produção	Carácter regular
	Gestão de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	3) Envolvimento da Administração na monitorização e aprovação de contratos e pagamentos	Administração	Carácter regular
		Pagamentos indevidos a fornecedores mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Procedimento de obra com diferentes níveis de aprovação	Dep. Produção e Administração	Carácter regular
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Baixo	5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses
	Pós-Venda	Conluio com clientes e fornecedores das situações de reparação	Elevado	6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses

Data aprovação: 08-06-2022			Aprovado por: Conselho de Administração		Revisão: 01 / Data: 31-01-2023	
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Logística	Gestão de Armazéns	Desvio de materiais, favorecimento de fornecedores	Intermédio	1) Confrontar o inventário físico com o eletrónico	Dep. Logística e Dep. Administrativo e Financeiro	Semestral
		Receção de materiais desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	2) Procedimentos de controlo dos materiais/equipamentos que são rececionados	Dep. Logística, Dep. Produção e Dep. Administrativo	Carácter regular
	Gestão de Equipamentos	Desvio de equipamentos, favorecimento de fornecedores	Intermédio	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
		Receção de equipamentos desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses
	Apoio à Produção	Conluio com clientes ou fornecedores	Intermédio	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	1) Registo efetuado só após conferido o E-fatura	Área da Contabilidade	Carácter regular
				2) Pedido faturas aos fornecedores	Área da Contabilidade	Carácter regular
	Tesouraria	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	3) Contabilidade lança os valores e a tesouraria controla vários setores	Área da Contabilidade e Tesouraria	Carácter regular
				4) Monitorização das faturas com os documentos suporte	Área da Contabilidade	Carácter regular
	Administrativa	Conferir faturas de forma indevida e conluio com fornecedores	Elevado	5) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
Controlo e Risco	Conluio com entidades bancárias, oferta e recebimento de vantagem indevida para a prática do ato	Baixo	6) Procedimentos de controlo, monitorização e aprovação Administrativos e Financeiros	Administração e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter regular	
			7) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	
			8) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	

Data aprovação: 08-06-2022			Aprovado por: Concelho de Administração		Revisão: 01 / Data: 31-01-2023	
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Recursos Humanos	Salários e Obrigações Sociais	Conluio com funcionários, recebimento de vantagem indevida mediante informação privilegiada	Intermédio	1) Procedimento de confidencialidade	Dep. Recursos Humanos	Carácter regular
	Recrutamento e Seleção	Recebimento de vantagem indevida para contratar	Elevado	2) Procedimento de avaliação de desempenho	Dep. Recursos Humanos	Carácter anual
				3) Procedimento de recrutamento e seleção com a inclusão de requisitos mínimos para contratar	Dep. Recursos Humanos e Administração	Carácter regular
	Medicina Interna	Conluio com funcionários	Baixo	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
Desenvolvimento Pessoal	Recebimento de vantagem indevida com promessa de progressão da carreira dos funcionários	Baixo	5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	
			6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	
Sustentabilidade, Qualidade e Responsabilidade Social		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de avaliações dos fornecedores e subempreiteiros	Baixo	1) Procedimento de avaliação de fornecedores e subempreiteiros	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter anual
				2) Procedimentos no âmbito da qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter regular
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da qualidade de obra	Baixo	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
	Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da responsabilidade social	Baixo	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	
			5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	

Data aprovação: 08-06-2022		Aprovado por: Conselho de Administração		Revisão: 01 / Data: 31-01-2023		
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Segurança e Ambiente		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível do ambiente	Baixo	1) Procedimentos no âmbito da segurança e ambiente 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Segurança e Ambiente Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da segurança	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses
Jurídico		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de terceiros	Baixo	1) Procedimento de confidencialidade 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Recursos Humanos e Administração Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022
		Recebimento de vantagem indevida em troca de informação privilegiada	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses
Marketing		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento dos clientes	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 3) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Jurídico e Administração Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	08-06-2022 6 meses 24 meses

TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ABRIL DE 2024

Relatório n.º 2

1. INTRODUÇÃO

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede à elaboração do relatório de avaliação anual, relativamente à quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado de PPR.

O PPR em vigor foi aprovado a 08 de junho de 2022 e revisto a 31 de janeiro de 2023, tendo sido elaborado de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A metodologia seguida no PPR assenta numa matriz de riscos, na qual os riscos foram qualificados como elevado, intermédio e baixo através de três critérios de avaliação: probabilidade; gravidade da ação/omissão; e eliminação dos efeitos decorrentes do ato ou omissão.

O período sujeito à presente elaboração deste relatório situa-se entre 31 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2024, mês de elaboração do relatório de avaliação anual.

2. QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

A avaliação tratou de analisar as medidas preventivas associadas a todos os riscos identificados, que foram implementadas no decorrer da vigência do plano até ao presente momento.

Globalmente, foram identificadas 37 situações de risco, tendo sido definidas 55 medidas preventivas distribuídas, pelos departamentos/áreas, do seguinte modo:

Quadro 1: N.º de situações de risco identificadas e n.º de medidas preventivas

Departamento/Área		Risco	Medidas preventivas
Conselho de Administração		2	5
Comercial	Prospecção de Clientes	2	5
	Gestão de Propostas	2	
Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	2	4
	Subempreitadas	2	
Produção	Preparação, Apoio e Controlo de Obras	2	6
	Gestão de Obras	3	
	Pós-Venda	1	
Logística	Gestão de Armazéns	2	5
	Gestão de Equipamentos	2	

Departamento/Área		Risco	Medidas preventivas
	Apoio à Produção	1	
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	1	8
	Tesouraria	1	
	Administrativa	1	
	Controlo e Risco	1	
	Recursos Humanos	1	
Recursos Humanos	Salários e Obrigações Sociais	1	6
	Recrutamento e Seleção	1	
	Medicina Interna	1	
	Desenvolvimento Pessoal	1	
Sustentabilidade, Qualidade e Responsabilidade Social		3	5
Segurança e Ambiente		2	4
Jurídico		2	4
Marketing		1	3
Total		37	55

No que se refere ao estado de implementação das medidas, a avaliação anual das situações identificadas assentou num processo participativo, tendo sido envolvidos todos os responsáveis, que apresentaram o ponto de situação sobre a implementação das medidas sob sua responsabilidade.

Os resultados foram compilados, sendo apresentado no quadro seguinte, um resumo do grau de implementação das medidas:

Quadro 2: Implementação das medidas para as situações de risco identificados

Departamento/Área		Implementação			Total
		Sim	Em curso	Não	
Conselho de Administração		5	0	0	5
Comercial	Prospecção de Clientes	4	1	0	5
	Gestão de Propostas				
Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	3	1	0	4
	Subempreitadas				
Produção	Preparação, Apoio e Controlo de Obras	5	1	0	6
	Gestão de Obras				
	Pós-Venda				
Logística	Gestão de Armazéns	4	1	0	5
	Gestão de Equipamentos				
	Apoio à Produção				

Departamento/Área		Implementação			Total
		Sim	Em curso	Não	
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	7	1	0	8
	Tesouraria				
	Administrativa				
	Controlo e Risco				
Recursos Humanos	Salários e Obrigações Sociais	5	1	0	6
	Recrutamento e Seleção				
	Medicina Interna				
	Desenvolvimento Pessoal				
Sustentabilidade, Qualidade e Responsabilidade Social		4	1	0	5
Segurança e Ambiente		3	1	0	4
Jurídico		3	1	0	4
Marketing		2	1	0	3
Subtotal		45	10	0	55
		82%	18%	0%	100%

Em resultado da monitorização anual efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco identificadas, constata-se que 82% encontram-se implementadas e 18% estão em curso, não existindo nenhuma medida por implementar.

Verifica-se que no decurso normal das atividades diárias dos departamentos/áreas os dirigentes efetuam um acompanhamento relativamente à execução das medidas.

Verifica-se que as medidas implementadas são eficazes na prevenção dos riscos.

A componente formativa e comunicacional assume uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento das políticas anticorrupção da empresa, sendo que foram realizadas algumas formações internas aos trabalhadores com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

Relativamente às medidas cuja implementação se encontra em curso, importa referir que, o prazo previsto no PPR para a sua implementação foi ultrapassado, tendo sido identificados, pelos responsáveis, os motivos ou constrangimentos associados a esta situação, e anexado neste relatório.

3. CONCLUSÕES

A monitorização anual do PPR em vigor, assente na avaliação da atividade desenvolvida pelos vários níveis da empresa, assume especial importância no âmbito das medidas de prevenção da corrupção previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O processo participativo em que assentou a elaboração do PPR, potenciou a consciencialização por parte dos diferentes responsáveis sobre a importância da implementação de medidas preventivas que permitissem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos das situações que possam expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas.

Todos os instrumentos produzidos no âmbito das políticas de anticorrupção estão sempre disponíveis através da rede interna e no website da empresa.

Até à data não foi rececionada nenhuma denúncia através do Canal de Denúncias.

Neste sentido, os resultados ora apresentados confirmam a prioridade dada pela Teixeira, Pinto & Soares, S.A. na implementação das medidas, nos prazos definidos, atingindo-se, até abril de 2024, um grau de cumprimento de 82% do total dos 55 mecanismos estabelecidos para as situações de risco identificadas.

O grau de execução do plano e a análise da matriz permite retirar as seguintes conclusões: realização de ações de formação junto dos colaboradores para divulgação e sensibilização sobre as matérias relacionadas com a prevenção da corrupção.

Na matriz apresentada abaixo apresenta-se o grau de implementação das medidas preventivas.

4. GRAU DE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO PPR:

Data aprovação: 08-06-2022		Aprovado por: Concelho de Administração			Revisão: 01 / Data: 31-01-2023		Data monitorização: 30-04-2024		
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução	Medida implementada	Justificação (medidas não implementadas)	Documentos associados
Conselho de Administração	Conluio com Entidades Públicas Má Gestão		Intermédio	1) Transparência nos relatórios de contas;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual	Sim	NA	Relatórios anuais, prestação de contas e informações sobre a empresa aos acionistas; Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta
				2) Informação de gestão fidedigna;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual	Sim	NA	
				3) Auditorias externas;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual	Sim	NA	
	Conflito de Interesses	Intermédio	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA		
5) Implementação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas			Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA			
Comercial	Prospeção de Clientes	Desvio de clientes para concorrentes mediante pagamento de vantagem	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Conluio nas ofertas indevidas a clientes	Baixo	2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
	Gestão de Propostas	Recebimento ou oferta de vantagem a clientes para beneficiar propostas	Baixo	3) Envolvimento da Administração na monitorização, avaliação e aprovação das propostas;	Administração	Carácter regular	Sim	NA	
				4) Acompanhamento da cúpula dirigente da fase pré-negocial;	Administração	Carácter regular	Sim	NA	
		Conluio em resultados na tentativa de falsear propostas, privilegiar um candidato	Baixo	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	

Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	Conluio com fornecedores nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	1) Procedimentos de controlo, análise e aprovação de contratos e pagamentos	Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter regular	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Recebimento de uma parte do valor da compra	Intermédio	2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
	Subempreitadas	Conluio com fornecedores/prestadores de serviço nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
		Recebimento de uma parte do valor do contrato	Intermédio	4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Produção	Preparação, Apoio e Controlo de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Intermédio	2) Procedimentos de controlo, análise e aprovação no programa de produção relativamente a autos de medição e contratos	Dep. Produção	Carácter regular	Sim	NA	
	Gestão de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	3) Envolvimento da Administração na monitorização e aprovação de contratos e pagamentos	Administração	Carácter regular	Sim	NA	
		Pagamentos indevidos a fornecedores mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Procedimento de obra com diferentes níveis de aprovação	Dep. Produção e Administração	Carácter regular	Sim	NA	
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Baixo	5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
Pós-Venda	Conluio com clientes e fornecedores das situações de reparação	Elevado	6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.		

Logística	Gestão de Armazéns	Desvio de materiais, favorecimento de fornecedores	Intermédio	1) Confrontar o inventário físico com o eletrónico	Dep. Logística e Dep. Administrativo e Financeiro	Semestral	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação; Programas informáticos
		Receção de materiais desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	2) Procedimentos de controlo dos materiais/ equipamentos que são rececionados	Dep. Logística, Dep. Produção e Dep. Administrativo	Carácter regular	Sim	NA	
	Gestão de Equipamentos	Desvio de equipamentos, favorecimento de fornecedores	Intermédio	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
		Receção de equipamentos desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
	Apoio à Produção	Conluio com clientes ou fornecedores	Intermédio	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	1) Registo efetuado só após conferido o E-fatura	Área da Contabilidade	Carácter regular	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação; Programas informáticos; Arquivos.
				2) Pedido faturas aos fornecedores	Área da Contabilidade	Carácter regular	Sim	NA	
	Tesouraria	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	3) Contabilidade lança os valores e a tesouraria controla vários setores	Área da Contabilidade e Tesouraria	Carácter regular	Sim	NA	
				4) Monitorização das faturas com os documentos suporte	Área da Contabilidade	Carácter regular	Sim	NA	
	Administrativa	Conferir faturas de forma indevida e conluio com fornecedores	Elevado	5) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
Controlo e Risco	Conluio com entidades bancárias, oferta e recebimento de vantagem indevida para a prática do ato	Baixo	6) Procedimentos de controlo, monitorização e aprovação Administrativos e Financeiros	Administração e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter regular	Sim	NA		
			7) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA		
			8) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.		

Recursos Humanos	Salários e Obrigações Sociais	Conluio com funcionários, recebimento de vantagem indevida mediante informação privilegiada	Intermédio	1) Procedimento de confidencialidade	Dep. Recursos Humanos	Carácter regular	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;Matriz de Gestão de Riscos;Código de Conduta;Registos de formação/informação
	Recrutamento e Seleção	Recebimento de vantagem indevida para contratar	Elevado	2) Procedimento de avaliação de desempenho	Dep. Recursos Humanos	Carácter anual	Sim	NA	
	Medicina Interna	Conluio com funcionários	Baixo	3) Procedimento de recrutamento e seleção com a inclusão de requisitos mínimos para contratar	Dep. Recursos Humanos e Administração	Carácter regular	Sim	NA	
	Desenvolvimento Pessoal	Recebimento de vantagem indevida com promessa de progressão da carreira dos funcionários	Baixo	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
				5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.
				6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso		
Sustentabilidade, Qualidade e Responsabilidade Social		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de avaliações dos fornecedores e subempreiteiros	Baixo	1) Procedimento de avaliação de fornecedores e subempreiteiros	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter anual	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da qualidade de obra	Baixo	2) Procedimentos no âmbito da qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter regular	Sim	NA	
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da qualidade de obra	Baixo	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da responsabilidade social	Baixo	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
				5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	

Segurança e Ambiente	Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível do ambiente	Baixo	1) Procedimentos no âmbito da segurança e ambiente 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Segurança e Ambiente Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022	Sim Sim	NA NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
	Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da segurança	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses	Sim Em curso	NA O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Jurídico	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de terceiros	Baixo	1) Procedimento de confidencialidade 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Recursos Humanos e Administração Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022	Sim Sim	NA NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
	Recebimento de vantagem indevida em troca de informação privilegiada	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses	Sim Em curso	NA O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Marketing	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento dos clientes	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 3) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Jurídico e Administração Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	08-06-2022 6 meses 24 meses	Sim Sim Em curso	NA NA O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação;

TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

OUTUBRO DE 2023

Relatório n.º 2

1. INTRODUÇÃO

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado de PPR.

O PPR em vigor foi aprovado a 08 de junho de 2022 e revisto a 31 de janeiro de 2023, tendo sido elaborado de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A metodologia seguida no PPR assenta numa matriz de riscos, na qual os riscos foram qualificados como elevado, intermédio e baixo através de três critérios de avaliação: probabilidade; gravidade da ação/omissão; e eliminação dos efeitos decorrentes do ato ou omissão.

O período sujeito à presente monitorização das medidas preventivas associadas a riscos elevados situa-se entre 31 de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2023, mês de elaboração do relatório de avaliação intercalar.

2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

A avaliação tratou de analisar as medidas preventivas associadas a competências de risco elevado, que foram implementadas no decorrer da vigência do plano até ao presente momento.

Globalmente, foram identificadas 7 situações de risco elevado, tendo sido definidas 24 mecanismos de ação controlo, distribuídas, pelas áreas/departamentos, do seguinte modo:

Quadro 1: N.º de situações identificadas de risco elevado e n.º de medidas preventivas

	Departamento/Área	Risco	Medidas preventivas
Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	1	4
	Subempreitadas	1	
Produção	Pós-Venda	1	6
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	1	8
	Tesouraria	1	
	Administrativa	1	
Recursos Humanos	Recrutamento e Seleção	1	6
	Total	7	24

No que se refere ao estado de implementação dos mecanismos, a avaliação intercalar das situações identificadas assentou num processo participativo, tendo sido envolvidos todos os responsáveis, que apresentaram o ponto de situação sobre a implementação das medidas sob sua responsabilidade.

Os resultados foram compilados, sendo apresentado no quadro seguinte, um resumo do grau de implementação das medidas:

Quadro 2: Implementação das medidas para situações de risco elevado

Departamento/Área	Implementação			Total	
	Sim	Em curso	Não		
Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	3	1	0	4
	Subempreitadas				
Produção	Pós-Venda	5	1	0	6
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	7	1	0	8
	Tesouraria				
	Administrativa				
Recursos Humanos	Recrutamento e Seleção	5	1	0	6
Subtotal		20	4	0	24
		83%	17%	0%	100%

Em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, constata-se que 83% encontram-se implementadas e 17% estão em curso, não existindo nenhuma medida por implementar.

Relativamente às medidas ainda não implementadas, ou cuja implementação se encontra em curso, importa referir que, o prazo foi redefinido para a implementação de algumas ações, tal como se pode observar no Ponto 4. Grau de cumprimento dos mecanismos de ação/controlo do PPR, tendo sido identificados, pelos responsáveis, os motivos ou constrangimentos associados a esta situação, e anexado neste relatório.

3. CONCLUSÃO

A monitorização intercalar do PPR em vigor, assente na avaliação da atividade desenvolvida pelos vários níveis da empresa, assume especial importância no âmbito das medidas de prevenção da corrupção previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O processo em que assentou a elaboração deste Relatório de Avaliação Intercalar, potenciou a consciencialização dos diferentes responsáveis sobre a importância da implementação de medidas preventivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência de situações que possam expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas.

Neste sentido, os resultados ora apresentados confirmam a prioridade dada pela Teixeira, Pinto & Soares, S.A. na implementação das medidas, atingindo-se, até outubro de 2023, um grau de cumprimento de 83% do total dos mecanismos estabelecidos para as situações de risco elevado.

Na matriz apresentada abaixo apresenta-se o grau de cumprimento dos mecanismos de ação/controlo implementados.

4. GRAU DE CUMPRIMENTO DOS MECANISMOS DE AÇÃO/CONTROLO DO PPR:

Data aprovação: 08-06-2022		Aprovado por: Concelho de Administração		Revisão: 01 / Data: 31-01-2023		Data monitorização: 31-10-2023			
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução	Medida implementada	Justificação (medidas não implementadas)	Documentos associados
Conselho de Administração	Conluio com Entidades Públicas Má Gestão		Intermédio	1) Transparência nos relatórios de contas;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual	Sim	NA	Relatórios anuais, prestação de contas e informações sobre a empresa aos acionistas; Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta
				2) Informação de gestão fidedigna;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual	Sim	NA	
				3) Auditorias externas;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual	Sim	NA	
	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA				
	Conflito de Interesses		Intermédio	5) Implementação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
Comercial	Prospeção de Clientes	Desvio de clientes para concorrentes mediante pagamento de vantagem	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Conluio nas ofertas indevidas a clientes	Baixo	2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
	Gestão de Propostas	Recebimento ou oferta de vantagem a clientes para beneficiar propostas	Baixo	3) Envolvimento da Administração na monitorização, avaliação e aprovação das propostas;	Administração	Carácter regular	Sim	NA	
			4) Acompanhamento da cúpula dirigente da fase pré-negocial;	Administração	Carácter regular	Sim	NA		
		Conluio em resultados na tentativa de falsear propostas, privilegiar um candidato	Baixo	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	

Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	Conluio com fornecedores nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	1) Procedimentos de controlo, análise e aprovação de contratos e pagamentos	Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter regular	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Recebimento de uma parte do valor da compra	Intermédio	2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
	Subempreitadas	Conluio com fornecedores/prestadores de serviço nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
		Recebimento de uma parte do valor do contrato	Intermédio	4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Produção	Preparação, Apoio e Controlo de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Intermédio	2) Procedimentos de controlo, análise e aprovação no programa de produção relativamente a autos de medição e contratos	Dep. Produção	Carácter regular	Sim	NA	
	Gestão de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	3) Envolvimento da Administração na monitorização e aprovação de contratos e pagamentos	Administração	Carácter regular	Sim	NA	
		Pagamentos indevidos a fornecedores mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Procedimento de obra com diferentes níveis de aprovação	Dep. Produção e Administração	Carácter regular	Sim	NA	
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Baixo	5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
Pós-Venda	Conluio com clientes e fornecedores das situações de reparação	Elevado	6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.		

Logística	Gestão de Armazéns	Desvio de materiais, favorecimento de fornecedores	Intermédio	1) Confrontar o inventário físico com o eletrónico	Dep. Logística e Dep. Administrativo e Financeiro	Semestral	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação; Programas informáticos
		Receção de materiais desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	2) Procedimentos de controlo dos materiais/ equipamentos que são rececionados	Dep. Logística, Dep. Produção e Dep. Administrativo	Carácter regular	Sim	NA	
	Gestão de Equipamentos	Desvio de equipamentos, favorecimento de fornecedores	Intermédio	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
		Receção de equipamentos desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
	Apoio à Produção	Conluio com clientes ou fornecedores	Intermédio	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	1) Registo efetuado só após conferido o E-fatura	Área da Contabilidade	Carácter regular	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação; Programas informáticos; Arquivos.
				2) Pedido faturas aos fornecedores	Área da Contabilidade	Carácter regular	Sim	NA	
	Tesouraria	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	3) Contabilidade lança os valores e a tesouraria controla vários setores	Área da Contabilidade e Tesouraria	Carácter regular	Sim	NA	
				4) Monitorização das faturas com os documentos suporte	Área da Contabilidade	Carácter regular	Sim	NA	
	Administrativa	Conferir faturas de forma indevida e conluio com fornecedores	Elevado	5) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
Controlo e Risco	Conluio com entidades bancárias, oferta e recebimento de vantagem indevida para a prática do ato	Baixo	6) Procedimentos de controlo, monitorização e aprovação Administrativos e Financeiros	Administração e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter regular	Sim	NA		
			7) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA		
			8) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.		

Recursos Humanos	Salários e Obrigações Sociais	Conluio com funcionários, recebimento de vantagem indevida mediante informação privilegiada	Intermédio	1) Procedimento de confidencialidade	Dep. Recursos Humanos	Carácter regular	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
	Recrutamento e Seleção	Recebimento de vantagem indevida para contratar	Elevado	2) Procedimento de avaliação de desempenho	Dep. Recursos Humanos	Carácter anual	Sim	NA	
	Medicina Interna	Conluio com funcionários	Baixo	3) Procedimento de recrutamento e seleção com a inclusão de requisitos mínimos para contratar	Dep. Recursos Humanos e Administração	Carácter regular	Sim	NA	
	Desenvolvimento Pessoal	Recebimento de vantagem indevida com promessa de progressão da carreira dos funcionários	Baixo	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
				5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.
				6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso		
Sustentabilidade, Qualidade e Responsabilidade Social		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de avaliações dos fornecedores e subempreiteiros	Baixo	1) Procedimento de avaliação de fornecedores e subempreiteiros	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter anual	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da qualidade de obra	Baixo	2) Procedimentos no âmbito da qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter regular	Sim	NA	
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da qualidade de obra	Baixo	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da responsabilidade social	Baixo	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
				5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	

Segurança e Ambiente	Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível do ambiente	Baixo	1) Procedimentos no âmbito da segurança e ambiente 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Segurança e Ambiente Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022	Sim Sim	NA NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
	Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da segurança	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses	Sim Em curso	NA O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Jurídico	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de terceiros	Baixo	1) Procedimento de confidencialidade 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Recursos Humanos e Administração Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022	Sim Sim	NA NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
	Recebimento de vantagem indevida em troca de informação privilegiada	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses	Sim Em curso	NA O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Marketing	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento dos clientes	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 3) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Jurídico e Administração Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	08-06-2022 6 meses 24 meses	Sim Sim Em curso	NA NA O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	

TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ABRIL DE 2023

Relatório n.º 1

1. INTRODUÇÃO

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede à elaboração do relatório de avaliação anual, relativamente à quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado de PPR.

O PPR em vigor foi aprovado a 08 de junho de 2022 e revisto a 31 de janeiro de 2023, tendo sido elaborado de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A metodologia seguida no PPR assenta numa matriz de riscos, na qual os riscos foram qualificados como elevado, intermédio e baixo através de três critérios de avaliação: probabilidade; gravidade da ação/omissão; e eliminação dos efeitos decorrentes do ato ou omissão.

O período sujeito à presente elaboração deste relatório situa-se entre 08 de junho de 2022 a 28 de abril de 2023, mês de elaboração do relatório de avaliação anual.

2. QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

A avaliação tratou de analisar as medidas preventivas associadas a todos os riscos identificados, que foram implementadas no decorrer da vigência do plano até ao presente momento.

Globalmente, foram identificadas 37 situações de risco, tendo sido definidas 585 medidas preventivas distribuídas, pelos departamentos/áreas, do seguinte modo:

Quadro 1: N.º de situações de risco identificadas e n.º de medidas preventivas

Departamento/Área		Risco	Medidas preventivas
Conselho de Administração		2	5
Comercial	Prospecção de Clientes	2	5
	Gestão de Propostas	2	
Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	2	4
	Subempreitadas	2	
Produção	Preparação, Apoio e Controlo de Obras	2	6
	Gestão de Obras	3	
	Pós-Venda	1	
Logística	Gestão de Armazéns	2	5
	Gestão de Equipamentos	2	
	Apoio à Produção	1	

Departamento/Área		Risco	Medidas preventivas
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	1	8
	Tesouraria	1	
	Administrativa	1	
	Controlo e Risco	1	
Recursos Humanos	Salários e Obrigações Sociais	1	6
	Recrutamento e Seleção	1	
	Medicina Interna	1	
	Desenvolvimento Pessoal	1	
Sustentabilidade, Qualidade e Responsabilidade Social		3	5
Segurança e Ambiente		2	4
Jurídico		2	4
Marketing		1	3
Total		37	55

No que se refere ao estado de implementação das medidas, a avaliação anual das situações identificadas assentou num processo participativo, tendo sido envolvidos todos os responsáveis, que apresentaram o ponto de situação sobre a implementação das medidas sob sua responsabilidade.

Os resultados foram compilados, sendo apresentado no quadro seguinte, um resumo do grau de implementação das medidas:

Quadro 2: Implementação das medidas para as situações de risco identificados

Departamento/Área	Implementação			Total	
	Sim	Em curso	Não		
Conselho de Administração	5	0	0	5	
Comercial	Prospecção de Clientes	4	1	0	5
	Gestão de Propostas				
Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	3	1	0	4
	Subempreitadas				
Produção	Preparação, Apoio e Controlo de Obras	5	1	0	6
	Gestão de Obras				
	Pós-Venda				
Logística	Gestão de Armazéns	4	1	0	5
	Gestão de Equipamentos				
	Apoio à Produção				
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	7	1	0	8
	Tesouraria				
	Administrativa				
	Controlo e Risco				

Departamento/Área		Implementação			Total
		Sim	Em curso	Não	
Recursos Humanos	Salários e Obrigações Sociais	5	1	0	6
	Recrutamento e Seleção				
	Medicina Interna				
	Desenvolvimento Pessoal				
Sustentabilidade, Qualidade e Responsabilidade Social		4	1	0	5
Segurança e Ambiente		3	1	0	4
Jurídico		3	1	0	4
Marketing		2	1	0	3
Subtotal		45	10	0	55
		82%	18%	0%	100%

Em resultado da monitorização anual efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco identificadas, constata-se que 82% encontram-se implementadas e 18% estão em curso, não existindo nenhuma medida por implementar.

Relativamente às medidas cuja implementação se encontra em curso, importa referir que, o prazo previsto no PPR para a sua implementação foi ultrapassado, tendo sido identificados, pelos responsáveis, os motivos ou constrangimentos associados a esta situação, e anexado neste relatório.

3. CONCLUSÕES

A monitorização anual do PPR em vigor, assente na avaliação da atividade desenvolvida pelos vários níveis da empresa, assume especial importância no âmbito das medidas de prevenção da corrupção previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O processo participativo em que assentou a elaboração do PPR, potenciou a consciencialização por parte dos diferentes responsáveis sobre a importância da implementação de medidas preventivas que permitissem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos das situações que possam expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas.

Neste sentido, os resultados ora apresentados confirmam a prioridade dada pela Teixeira, Pinto & Soares, S.A. na implementação das medidas, nos prazos definidos, atingindo-se, até abril de 2023, um grau de cumprimento de 82% do total dos 55 mecanismos estabelecidos para as situações de risco identificadas.

O grau de execução do plano e a análise da matriz permite retirar as seguintes conclusões: realização de ações de formação junto dos colaboradores para divulgação e sensibilização sobre as matérias relacionadas com a prevenção da corrupção.

Na matriz apresentada abaixo apresenta-se o grau de implementação das medidas preventivas.

4. GRAU DE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO PPR:

Data aprovação: 08-06-2022		Aprovado por: Concelho de Administração			Revisão: 01 / Data: 31-01-2023		Data monitorização: 28-04-2023		
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução	Medida implementada	Justificação (medidas não implementadas)	Documentos associados
Conselho de Administração	Conluio com Entidades Públicas Má Gestão		Intermédio	1) Transparência nos relatórios de contas;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual	Sim	NA	Relatórios anuais, prestação de contas e informações sobre a empresa aos acionistas; Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta
				2) Informação de gestão fidedigna;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual	Sim	NA	
				3) Auditorias externas;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual	Sim	NA	
	Conflito de Interesses	Intermédio	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA		
5) Implementação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas			Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA			
Comercial	Prospeção de Clientes	Desvio de clientes para concorrentes mediante pagamento de vantagem	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Conluio nas ofertas indevidas a clientes	Baixo	2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
	Gestão de Propostas	Recebimento ou oferta de vantagem a clientes para beneficiar propostas	Baixo	3) Envolvimento da Administração na monitorização, avaliação e aprovação das propostas;	Administração	Carácter regular	Sim	NA	
				4) Acompanhamento da cúpula dirigente da fase pré-negocial;	Administração	Carácter regular	Sim	NA	
		Conluio em resultados na tentativa de falsear propostas, privilegiar um candidato	Baixo	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	

Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	Conluio com fornecedores nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	1) Procedimentos de controlo, análise e aprovação de contratos e pagamentos	Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter regular	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Recebimento de uma parte do valor da compra	Intermédio	2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
	Subempreitadas	Conluio com fornecedores/prestadores de serviço nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
		Recebimento de uma parte do valor do contrato	Intermédio	4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Produção	Preparação, Apoio e Controlo de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Intermédio	2) Procedimentos de controlo, análise e aprovação no programa de produção relativamente a autos de medição e contratos	Dep. Produção	Carácter regular	Sim	NA	
	Gestão de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	3) Envolvimento da Administração na monitorização e aprovação de contratos e pagamentos	Administração	Carácter regular	Sim	NA	
		Pagamentos indevidos a fornecedores mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Procedimento de obra com diferentes níveis de aprovação	Dep. Produção e Administração	Carácter regular	Sim	NA	
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Baixo	5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
	Pós-Venda	Conluio com clientes e fornecedores das situações de reparação	Elevado	6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	

Logística	Gestão de Armazéns	Desvio de materiais, favorecimento de fornecedores	Intermédio	1) Confrontar o inventário físico com o eletrónico	Dep. Logística e Dep. Administrativo e Financeiro	Semestral	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação; Programas informáticos
		Receção de materiais desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	2) Procedimentos de controlo dos materiais/ equipamentos que são rececionados	Dep. Logística, Dep. Produção e Dep. Administrativo	Carácter regular	Sim	NA	
	Gestão de Equipamentos	Desvio de equipamentos, favorecimento de fornecedores	Intermédio	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
		Receção de equipamentos desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
	Apoio à Produção	Conluio com clientes ou fornecedores	Intermédio	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	1) Registo efetuado só após conferido o E-fatura	Área da Contabilidade	Carácter regular	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação; Programas informáticos; Arquivos.
				2) Pedido faturas aos fornecedores	Área da Contabilidade	Carácter regular	Sim	NA	
	Tesouraria	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	3) Contabilidade lança os valores e a tesouraria controla vários setores	Área da Contabilidade e Tesouraria	Carácter regular	Sim	NA	
				4) Monitorização das faturas com os documentos suporte	Área da Contabilidade	Carácter regular	Sim	NA	
	Administrativa	Conferir faturas de forma indevida e conluio com fornecedores	Elevado	5) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
Controlo e Risco	Conluio com entidades bancárias, oferta e recebimento de vantagem indevida para a prática do ato	Baixo	6) Procedimentos de controlo, monitorização e aprovação Administrativos e Financeiros	Administração e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter regular	Sim	NA		
			7) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA		
			8) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.		

Recursos Humanos	Salários e Obrigações Sociais	Conluio com funcionários, recebimento de vantagem indevida mediante informação privilegiada	Intermédio	1) Procedimento de confidencialidade	Dep. Recursos Humanos	Carácter regular	Sim	NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;Matriz de Gestão de Riscos;Código de Conduta;Registos de formação/informação
	Recrutamento e Seleção	Recebimento de vantagem indevida para contratar	Elevado	2) Procedimento de avaliação de desempenho	Dep. Recursos Humanos	Carácter anual	Sim	NA	
	Medicina Interna	Conluio com funcionários	Baixo	3) Procedimento de recrutamento e seleção com a inclusão de requisitos mínimos para contratar	Dep. Recursos Humanos e Administração	Carácter regular	Sim	NA	
	Desenvolvimento Pessoal	Recebimento de vantagem indevida com promessa de progressão da carreira dos funcionários	Baixo	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
				5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.
				6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso		
Sustentabilidade, Qualidade e Responsabilidade Social		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de avaliações dos fornecedores e subempreiteiros	Baixo	1) Procedimento de avaliação de fornecedores e subempreiteiros	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter anual	Sim	NA	
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da qualidade de obra	Baixo	2) Procedimentos no âmbito da qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter regular	Sim	NA	
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da qualidade de obra	Baixo	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022	Sim	NA	
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da responsabilidade social	Baixo	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	Sim	NA	
				5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	Em curso	O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	

Segurança e Ambiente	Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível do ambiente	Baixo	1) Procedimentos no âmbito da segurança e ambiente 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Segurança e Ambiente Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022	Sim Sim	NA NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
	Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da segurança	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses	Sim Em curso	NA O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Jurídico	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de terceiros	Baixo	1) Procedimento de confidencialidade 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Recursos Humanos e Administração Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022	Sim Sim	NA NA	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Matriz de Gestão de Riscos; Código de Conduta; Registos de formação/informação
	Recebimento de vantagem indevida em troca de informação privilegiada	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses	Sim Em curso	NA O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	
Marketing	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento dos clientes	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 3) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Jurídico e Administração Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	08-06-2022 6 meses 24 meses	Sim Sim Em curso	NA NA O prazo foi redefinido para a implementação desta ação, classificando como reduzido o prazo anteriormente estipulado.	

TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

OUTUBRO DE 2022

Relatório n.º 1

1. INTRODUÇÃO

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado de PPR.

O PPR em vigor foi aprovado a 08 de junho de 2022, tendo sido elaborado de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, não tendo sido, até à data deste relatório, efetuada nenhuma revisão.

A metodologia seguida no PPR assenta numa matriz de riscos, na qual os riscos foram qualificados como elevado, intermédio e baixo através de três critérios de avaliação: probabilidade; gravidade da ação/omissão; e eliminação dos efeitos decorrentes do ato ou omissão.

O período sujeito à presente monitorização das medidas preventivas associadas a riscos elevados situa-se entre 08 de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022, mês de elaboração do relatório de avaliação intercalar.

2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

A avaliação tratou de analisar as medidas preventivas associadas a competências de risco elevado, que foram implementadas no decorrer da vigência do plano até ao presente momento.

Globalmente, foram identificadas 6 situações de risco elevado, tendo sido definidas 12 mecanismos de ação controlo, distribuídas, pelas áreas/departamentos, do seguinte modo:

Quadro 1: N.º de situações identificadas de risco elevado e n.º de medidas preventivas

Área/Departamento	Risco	Mecanismos de ação/controlo
Departamento Aproveitamentos	1	6
Área de Pós-Venda	1	1
Departamento Administrativo e financeiro	3	4
Área de recrutamento	1	1
Total	6	12

No que se refere ao estado de implementação dos mecanismos, a avaliação intercalar das situações identificadas assentou num processo participativo, tendo sido envolvidos todos os responsáveis, que apresentaram o ponto de situação sobre a implementação das medidas sob sua responsabilidade.

Os resultados foram compilados, sendo apresentado no quadro seguinte, um resumo do grau de implementação das medidas:

Quadro 2: Implementação das medidas para situações de risco elevado

Área/Departamento	Implementação		
	Sim	Em curso	Não
Departamento Aproveitamentos	3	3	0
Área de Pós-Venda	1	0	0
Departamento Administrativo e financeiro	4	0	0
Área de recrutamento	1	0	0
Subtotal	9	3	0
	75%	25%	0%
Total	12		

Em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, constata-se que 75% encontram-se implementadas e 25% estão em curso, não existindo nenhuma medida por implementar.

Relativamente às medidas ainda não implementadas, ou cuja implementação se encontra em curso, importa referir que, em nenhuma das situações, foi ultrapassado o prazo previsto no PPR para a sua implementação, tendo sido identificados, pelos responsáveis, os motivos ou constrangimentos associados a esta situação, e anexado neste relatório.

3. CONCLUSÃO

A monitorização intercalar do PPR em vigor, assente na avaliação da atividade desenvolvida pelos vários níveis da empresa, assume especial importância no âmbito das medidas de prevenção da corrupção previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O processo participativo em que assentou a elaboração do PPR, potenciou a consciencialização por parte dos diferentes responsáveis sobre a importância da implementação de mecanismos e medidas preventivas e corretivas que permitissem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos das situações que possam expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas.

Neste sentido, os resultados ora apresentados confirmam a prioridade dada pela Teixeira, Pinto & Soares, S.A. na implementação das medidas, nos prazos definidos, atingindo-se, até outubro, um grau de cumprimento de 75% do total dos 12 mecanismos estabelecidos para as situações de risco elevado.

Na matriz apresentada abaixo apresenta-se o grau de cumprimento dos mecanismos de ação/controlado implementados.

4. GRAU DE CUMPRIMENTO DOS MECANISMOS DE AÇÃO/CONTROLO DO PPR:

Grau de cumprimento dos mecanismos de ação/controlado do PPR											
Departamento			Situações de risco	Nível Risco	Mecanismos de Ação / Controlo	Prazo de Execução	Responsável	Medida implementada (sim/não/em curso)	Justificação (para as medidas não implementadas)	Evidências	
Nome	Áreas	Coord.									
Conselho de Administração			Má gestão; Conluio com Entidades Públicas; Conflito de Interesses	Intermédio	Transparência nos relatórios de contas; Informação de gestão fidedigna; Auditorias externas	Carácter anual	Acionistas	Sim	-	Relatórios anuais, prestação de contas e informações sobre a empresa aos acionistas	
Comercial	Prospecção de clientes	Administração	Recebimento ou oferta de vantagem a clientes para beneficiar propostas	Baixo	Avaliação de clientes	Carácter regular	Administração	Sim	-	Relatório preliminar com a avaliação de cada concurso no qual são avaliadas as propostas	
			Conluio em resultados na tentativa de falsear propostas, privilegiar um candidato	Baixo	Monitorização das propostas	Carácter regular	Administração	Sim	-	Monitorização e aprovação das propostas por parte da Administração	
			Desvio de clientes para concorrentes mediante pagamento de vantagem	Baixo	Acompanhamento da cúpula dirigente da fase pré-negocial	Carácter regular	Administração	Sim	-	Monitorização e aprovação das propostas por parte da Administração	
	Área de gestão de propostas	Administração	Conluio nas ofertas indevidas a clientes	Promover a prática do Código de Conduta com formação	Baixo		6 meses	Administração	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-
				Promover a prática das medidas anticorrupção expressas no Manual de Acolhimento	Baixo		6 meses	Diretor do Departamento dos Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-
				Monitorização de propostas	Baixo		Carácter regular	Administração	Sim	-	Monitorização e aprovação das propostas por parte da Administração

Grau de cumprimento dos mecanismos de ação/controlo do PPR										
Departamento			Situações de risco	Nível Risco	Mecanismos de Ação / Controlo	Prazo de Execução	Responsável	Medida implementada (sim/não/em curso)	Justificação (para as medidas não implementadas)	Evidências
Nome	Áreas	Coord.								
Aprovisionamentos	Área de compras e matérias Primas	Departamento Produção	Conluio com fornecedores nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	Reuniões/Reclamações aos Fornecedores/Subempreiteiros	Carácter regular	Administração	Sim	-	-
	Área de equipamentos				Confortação das cotações e solicitação de esclarecimentos aos fornecedores	Carácter regular	Administração	Sim	-	-
	Área de subempreitadas				Formação contínua	6 meses	Diretor do Departamento do Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-
					Cumprir com as normas/orientações da DGS	8 meses	Departamentos de Produção e Qualidade, Ambiente e Segurança	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-
					Confortação das cotações e solicitação de esclarecimentos aos fornecedores	Carácter regular	Departamento Comercial	Sim	-	-
					Promover a prática das medidas anticorrupção expressas no Manual de Acolhimento	6 meses	Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-
Produção	Área de Preparação, Apoio e Controlo de Obras	Administração	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	Interligação com departamento comercial e departamento de aprovisionamentos na análise de cotações	Carácter regular	Administração	Sim	-	-
			Pagamentos indevidos a fornecedores mediante vantagem prometida	Intermédio	Promover a prática das medidas anticorrupção expressas no Manual de Acolhimento	6 meses	Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-
			Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Intermédio	Solicitação de cotações de mercado – acompanhamento dos preços de mercado	Carácter regular	Administração	Sim	-	Acompanhamento dos preços de mercado
				Intermédio	Promover a prática do código de conduta	6 meses	Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-

Grau de cumprimento dos mecanismos de ação/controlo do PPR										
Departamento			Situações de risco	Nível Risco	Mecanismos de Ação / Controlo	Prazo de Execução	Responsável	Medida implementada (sim/não/em curso)	Justificação (para as medidas não implementadas)	Evidências
Nome	Áreas	Coord.								
	Gestão de Obras		Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócio	Intermédio	Promover a prática do Código de Conduta	6 meses	Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-
			Pagamentos indevidos a fornecedores mediante vantagem prometida	Intermédio	Solicitação de cotações de mercado – acompanhamento dos preços de mercado	Carácter regular	Administração	Sim	-	Acompanhamento dos preços de mercado e mapas comparativos
			Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Baixo	Promover a prática das medidas anticorrupção expressas no Manual de Acolhimento	6 meses	Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-
	Área de Pós-Venda		Conluio com clientes e fornecedores das situações de reparação	Elevado	Solicitação de relatórios técnicos a entidades externas	Carácter regular	Administração	Sim	-	Relatórios externos
Logística	Área de Gestão de Armazéns	Administração	Desvio de materiais, favorecimento de fornecedores	Intermédio	Confrontar o Inventário físico com o eletrónico	Semestral	Diretor do Departamento logística	Sim	-	Inventários
			Receção de materiais desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	Promover código de conduta	6 meses	Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-
	Área de gestão de equipamentos		Desvio de materiais, favorecimento de fornecedores	Intermédio						
	Área de apoio à Produção		Conluio com clientes ou fornecedores	Intermédio	Monotorização à posterior de direção de produção	Carácter regular	Diretor do Departamento logística	Sim	-	-
			Conluio com clientes ou fornecedores	Intermédio	Promover código de conduta	6 meses	Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	-

Grau de cumprimento dos mecanismos de ação/controlo do PPR										
Departamento			Situações de risco	Nível Risco	Mecanismos de Ação / Controlo	Prazo de Execução	Responsável	Medida implementada (sim/não/em curso)	Justificação (para as medidas não implementadas)	Evidências
Nome	Áreas	Coord.								
Administrativo e financeiro	Área da Contabilidade	Administração	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	Registo efetuado só após conferido o E-fatura	Carácter regular	Diretor do Departamento Contabilidade	Sim	–	Programa E-fatura
	Área da tesouraria		Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	Pedido faturas aos fornecedores	Carácter regular	Diretor do Departamento Contabilidade	Sim	–	Arquivo da faturação
					Contabilidade lança os valores e a tesouraria controla vários setores	Carácter regular	Diretor do Departamento Contabilidade	Sim	–	Programa SAGE
	Área administrativa		Conferir faturas de forma indevida e conluio com fornecedores	Elevado	Monitorização das faturas com os documentos suporte	Carácter regular	Diretor do Departamento Contabilidade	Sim	–	Programa SAGE
	Área de controlo e risco		Conluio com entidades bancárias, oferta e recebimento de vantagem indevida para a prática do ato	Baixo	Controlo e monitorização	Não aplicável	Diretor do Departamento Contabilidade	Sim	–	Relatórios anuais, prestação de contas e informações sobre a empresa
Promover código de conduta		6 meses			Departamento Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	–		
Recursos Humanos	Área da gestão de salários e obrigações sociais	Administração	Conluio com funcionários, recebimento de vantagem indevida mediante informação privilegiada	Intermédio	Monitorização; Acordo de confidencialidade	Carácter regular	Diretor do departamento dos Recursos Humanos	Sim	–	Acordo de confidencialidade
	Área de recrutamento		Recebimento de vantagem indevida para contratar	Elevado	Monitorização da contratação; Seguir implementação requisitos mínimos para contratar	Carácter regular	Diretor do departamento dos Recursos Humanos	Sim	–	Procedimento Recrutamento e Seleção
	Área de Desenvolvimento pessoal		Recebimento de vantagem indevida com promessa de progressão da carreira dos funcionários	Baixo	Monitorização da documentação da avaliação dos funcionários	Anual	Diretor do departamento dos Recursos Humanos	Sim	–	Avaliação de Desempenho

Grau de cumprimento dos mecanismos de ação/controlo do PPR										
Departamento			Situações de risco	Nível Risco	Mecanismos de Ação / Controlo	Prazo de Execução	Responsável	Medida implementada (sim/não/em curso)	Justificação (para as medidas não implementadas)	Evidências
Nome	Áreas	Coord.								
Qualidade, Ambiente e Segurança	Área da qualidade	Administração	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de avaliações dos fornecedores	Baixo	Controlo e monitorização	Ocasionalmente	Diretor do QAS	Sim	–	Procedimento avaliação de fornecedores
	Área ambiente		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento nas avaliações internas	Baixo	Monitorização e controlo	Ocasionalmente	Diretor do QAS	Sim	–	Avaliação de desempenho
			Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de avaliação dos fornecedores	Baixo	Promover código de conduta	6 meses	Diretor do Departamento dos Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado	–
			Área Segurança	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de avaliação interna	Baixo	Promover Manual de Acolhimento	Carácter regular	Diretor do Departamento dos Recursos Humanos	Em curso	O prazo de execução não foi ultrapassado
Jurídico		Administração	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de terceiros	Baixo	Controlo e monitorização	Carácter regular	Administração	Sim	–	Monitorização por parte da Administração
			Recebimento de vantagem indevida em troca de informação privilegiada	Baixo	Acordo de confidencialidade	6 meses	Diretor do Departamento dos Recursos Humanos	Sim	–	Acordo de confidencialidade
Marketing		Administração	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento dos clientes	Baixo	Monitorização e controlo	Carácter regular	Administração	Sim	–	Relatórios comparativos